



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI N.º 1.182, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a instituição do “Festival do Mel”,
no Município de Boa Esperança do Sul, e dá
outras providências.*

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul,
Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Boa Esperança do Sul o “Festival do Mel”,
a ser realizado no terceiro final de semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O “Festival do Mel” fica incluído no calendário municipal de eventos
cívicos, festivos e culturais do Município de Boa Esperança do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de
dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 06 de Outubro de 2022.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal